



**IPREJAN**  
**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: iprejan@terra.com.br



**Ata nº 017/2021**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**Data: 17/11/2021**

Às 09:00h do dia dezessete de novembro do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se à sede do IPREJAN – Instituto de Previdência de Jandira os membros do Comitê de Investimentos, Adriana Ricardo Gomes – IPREJAN, Fernando José Ruffolo – PREFEITURA e Nathalie Alves da Paixão – IPREJAN tendo como pauta:

**1. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O presidente do Comitê de Investimentos informa que a consultoria de investimentos contratada apresentou a proposta em forma de minuta a Política de Investimento para o exercício de 2022 para apreciação e análise desse colegiado. A minuta foi disponibilizada via plataforma eletrônica e juntamente com o texto, as propostas de: (i) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (ii) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (iii) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018. Antes da realização e deliberação desse colegiado, o Gestor dos Recursos do RPPS, Sr. Francisco Nogueira da Silva, após sua análise prévia, disponibilizou aos membros as suas observações sobre a minuta. Então, foi aberto tempo para a exposição de cada membro do Comitê apresentar o resultado de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos. Após a leitura, este colegiado discutiu fervorosamente sobre todo o quadro de alocação de recursos e, principalmente, a respeito dos alvos que constam na tabela de alocação, nós levamos em consideração não só os limites dentro de cada segmento como também os aportes em determinados segmentos que ainda não foram apreciados e deliberados por este comitê, como é o caso das CDBs – uma vez que

*TR*

*GR*

*TR*



**IPREJAN**

**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: iprejan@terra.com.br



alguns desses oferecem uma rentabilidade real acima do CDI no curto prazo –, ETFs – que são fundos de investimentos constituídos com o objetivo de replicar a carteira e a rentabilidade de um determinado índice de referência (S&P, STOXX, NasDaq, Ibovespa, etc) –, e fundos BDRs e exterior, uma vez que este instituto tem se programado para aderir aos níveis do programa Pró-gestão, há que se pesar a entrada em investimentos no exterior, a princípio, apenas para aqueles que são recomendados para investidor comum, para que possamos diversificar a nossa carteira de investimentos. Além disso, ressaltamos a importância de que conste em nossa política o Manual de Investimentos, pois ele é um instrumento elaborado pelos membros do Comitê e aprovado pelo Conselho Deliberativo desde o ano de 2019 e se mostrou ferramenta eficaz onde constam os procedimentos necessários para a gestão, decisão e controle de investimentos, bem como, os processos e formulários adequados para a execução e encaminhamento dos investimentos. Houve também a inserção de texto sobre a conta padrão, o IPREJAN assim que recebe os recursos financeiros advindos dos entes contributivos para o regime próprio aloca os mesmos em conta com liquidez diária e saldo para cotas com prazo de resgate D+0, atualmente, selecionamos e definimos a conta BB Perfil FIC Renda Fixa Referenciado DI, CNPJ: 13.077.418/0001-49, onde os recursos ficarão rentabilizando aguardando o processo de investimento previsto pelo Manual de Investimento e, também, para a devida agilidade na movimentação do “dia-a-dia” por parte da Diretoria Financeira do Instituto. Este colegiado pautou a Política de Investimentos em atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"). A Política de Investimento representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social e tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial. Os recursos financeiros administrados pelo IPREJAN deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –





# IPREJAN

## Instituto de Previdência Municipal de Jandira "Onício de Brito Vilas Boas"

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: iprejan@terra.com.br



| Artigos - Renda Variável           | Resolução %    | Carteira<br>%  | Estratégia de Alocação - Limite - 2022 |                |                | Estratégia de Alocação - próximos 5 anos |                |
|------------------------------------|----------------|----------------|--|----------------|----------------|--|----------------|
|                                    |                |                | Inferior                               | Alvo           | Superior       | Inferior                                 | Superior       |
|                                    |                |                | %                                      | %              | %              | %  | %              |
| Artigo 8º, Inciso I, Alínea ' a '  | 30,00%         | 6,15%          | 1,00%                                  | 5,00%          | 20,00%         | 5,00%                                    | 20,00%         |
| Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a ' | 20,00%         | 17,03%         | 2,00%                                  | 10,00%         | 20,00%         | 5,00%                                    | 20,00%         |
| Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' b ' | 20,00%         | 0,00%          | 0,00%                                  | 2,00%          | 20,00%         | 0,00%                                    | 20,00%         |
| Artigo 8º, Inciso III              | 10,00%         | 3,97%          | 3,00%                                  | 7,00%          | 10,00%         | 2,00%                                    | 10,00%         |
| Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' a ' | 5,00%          | 0,00%          | 0,00%                                  | 0,00%          | 2,50%          | 0,00%                                    | 2,50%          |
| Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' b ' | 5,00%          | 0,00%          | 0,00%                                  | 0,00%          | 2,50%          | 0,00%                                    | 5,00%          |
| Total Renda Variável               | 30,00%         | 27,15%         | 6,00%                                  | 24,00%         | 75,00%         | 6,00%                                    | 77,50%         |
| Artigos Exterior                   | Resolução %    | Carteira<br>%  | Estratégia de Alocação - Limite - 2022 |                |                | Estratégia de Alocação - próximos 5 anos |                |
|                                    |                |                | Inferior                               | Alvo           | Superior       | Inferior                                 | Superior       |
|                                    |                |                | %                                      | %              | %              | %  | %              |
| Artigo 9º - A, Inciso I            | 10,00%         | 0,00%          | 0,00%                                  | 1,00%          | 5,00%          | 0,00%                                    | 2,00%          |
| Artigo 9º - A, Inciso II           | 10,00%         | 0,00%          | 0,00%                                  | 3,00%          | 10,00%         | 0,00%                                    | 10,00%         |
| Artigo 9º - A, Inciso III          | 10,00%         | 0,00%          | 0,00%                                  | 6,00%          | 10,00%         | 0,00%                                    | 10,00%         |
| Total Exterior                     | 10,00%         | 0,00%          | 0,00%                                  | 10,00%         | 25,00%         | 0,00%                                    | 25,00%         |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>140,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>48,00%</b>                          | <b>100,00%</b> | <b>335,00%</b> | <b>48,00%</b>                            | <b>337,50%</b> |

Finalizada as discussões pautadas por esta reunião, a presidente encaminha a minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2022 **Anexo I**, para o conhecimento e aprovação da versão final dos membros do Conselho Administrativo. Esgotada a pauta do dia, e ninguém mais querendo fazer o uso da palavra, foi declarada a reunião encerrada.

Nathalie Alves da Paixão – Presidente 

Adriana Ricardo Gomes – Membro 

Fernando José Ruffolo – Membro 